

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO Nº 41, DE 1º DE JULHO DE 2019

Decide pelo arquivamento do Processo MEC nº 23709.000009/2016-14.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019; em atenção aos referenciais de qualidade expressos no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal; com fundamento expresso nos arts. 206 e 209 da Constituição; art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; capítulo III do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 201/2019-CGSE/DISUP/SERES/MEC, perante a ESCOLA SUPERIOR EM MEIO AMBIENTE - ESMA (cód. 989), mantida pela Fundação Educacional Vale do São Francisco (cód. 693), inscrita no CNPJ sob o nº 00.887.172/0001-29, sediada no Município de Iguatama - MG, determina:

(i) Ficam revogadas as medidas cautelares aplicadas por meio do [Despacho SERES/MEC nº 97, de 2015](#), publicado no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2015.

(ii) Seja arquivado o Processo MEC nº 23709.000009/2016-44.

(iii) Seja notificada do teor da decisão, atendendo ao art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, por meio eletrônico através de e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

ATAIDE ALVES

(Publicação no DOU n.º 127, de 04.07.2019, Seção 1, página 46)